



CAPITAL DO FEIJÃO

*APROVADO EM SESSÃO
DE 07/12/2009
Por 5x2 votos*

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2009

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 6.º(sexo) do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal, sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O artigo 6.º (sexo) do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º - Em caso de vaga de qualquer cargo da mesa, por licença, renúncia ou destituição total, o cargo será preenchido, automaticamente, por seu substituto legal, de acordo com os artigos n.º 10 e 25 desta Lei.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 01 de Dezembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA

Presidente

Pedro José da Silva
PÉDRO JOSÉ DA SILVA
Secretário

Osmar Zorski
OSMAR ZORSKI
Membro